

EDITAL FAPES Nº 001/2013

Visita Técnico-Científica

Alterado em 14/05/2014

Chamada pública para seleção de propostas no âmbito do auxílio para realização de visita técnico-científica

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESPÍRITO SANTO – FAPES torna público o presente edital e convida os interessados para apresentarem propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Selecionar propostas para a realização de visita técnico-científica em laboratório ou centro de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (P,D&I), no país ou no exterior, a serem realizadas entre **1º de outubro de 2013 e 31 de julho de 2014**, visando o aprimoramento ou desenvolvimento de técnicas ou processos ou aquisição de conhecimentos específicos vinculados a projeto de P,D&I desenvolvido em instituições, públicas ou privadas, localizadas no estado do Espírito Santo.

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

2.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES citados no presente edital estão disponíveis na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).

2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem as Resoluções CCAF nº 41/2011, 52/2012, 87/2013 e 48/2011 e suas alterações.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros disponíveis para o presente edital são de até **R\$ 126.997,66 (cento e vinte seis mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)** oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FUNCITEC), distribuídos equitativamente entre as 3 (três) chamadas. **Os valores foram alterados em virtude de decisão judicial.**

3.2. Recursos não utilizados em uma chamada poderão ser utilizados na chamada subsequente.

4. ABRANGÊNCIA, NÍVEIS E PRAZOS

4.1. A visita técnico-científica terá duração mínima de 3 (três) e máxima de 12 (doze) dias.

4.2. Poderá ser realizada no país (VTP) ou no exterior (VTE), ou a combinação de ambos.

4.3. São níveis para visita técnico-científica no exterior:

VTE-A: pesquisador com título de doutor;

VTE-B: pesquisador com título de mestre.

4.4. São níveis para visita técnico-científica no país:

VTP-A: pesquisador com título de doutor;

VTP-B: pesquisador com título de mestre.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

- a) Passagem aérea e/ou terrestre;
- b) Seguro-saúde, exclusivo para viagens ao exterior, incluindo-se o dia anterior e o posterior ao da atividade para a qual o benefício for concedido, cujo valor está disponível na Tabela de Valores de Auxílios e Bolsas da FAPES;
- c) Diárias correspondentes ao número de dias concedidos da visita técnico-científica, conforme os Valores de Diárias do Estado.

6. CRONOGRAMA

Chamada	Período da Visita	Limite de Submissão	Resultado
1ª	01/10/13 a 31/12/13	22/07/2013	a partir de 31/07/2013
2ª	01/01/14 a 30/04/14	31/10/2013	a partir de 04/12/2013
3ª	01/05/14 a 31/07/14	20/01/2014	A partir de 13/03/2014

7. REQUISITOS DO PROPONENTE

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo empregatício por tempo indeterminado ou por termo de adesão ao serviço voluntário de instituição de ensino superior, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo;
- b) participar como membro da equipe executora de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (P,D&I) vigente, na área da visita técnico-científica;
- c) não ter participado de estágio ou visita técnico-científica com apoio da FAPES no ano efetivo da realização da visita solicitada;
- d) possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes;
- e) estar adimplente com as obrigações junto à FAPES;
- f) ter autorização da instituição de vínculo para a realização da visita.

8. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:

- a) Formulário FAPES 2T – Visita Técnico-científica (conforme item 9.2 do edital);
- b) cópia do currículo Lattes do proponente;
- c) cópia do currículo do supervisor da visita;
- d) documento de aceite da visita (conforme item 9.3 do edital);
- e) carta de autorização da instituição de vínculo do proponente para a realização da visita técnico-científica (conforme item 9.4 do edital);
- f) cópia do comprovante de residência atualizado em nome do proponente.

9. INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Todos os documentos impressos que requerem assinatura devem conter o nome por extenso ou carimbo e assinatura original. Não serão aceitas assinaturas digitalizadas ou similares.

9.2. A proposta deverá ser apresentada no formulário **FAPES 2T - Visita Técnico-científica**, devidamente assinado em sua versão impressa, conforme Anexo I.

9.2.1. O período da visita mencionado no formulário deve ser exato ao do documento de aceite do supervisor da visita (item 9.3 do edital). Caso haja inconsistência a proposta será desabilitada.

9.2.2. O proponente deverá indicar somente uma área do conhecimento para avaliação da proposta no item 6 do formulário 2T. Em caso de visita com caráter multidisciplinar, deverá ser escolhida a principal área afim à proposta. A escolha de mais de uma área implicará na desabilitação da proposta.

9.2.3. Somente poderá ser solicitado o número exato de diárias correspondente aos dias da visita.

9.2.4. No caso de seguro-saúde, poderá ser solicitado um dia antes e um dia depois da visita.

9.2.5. Os valores de diárias nacionais e internacionais e do seguro-saúde deverão respeitar a Tabela de Valores de Diárias, disponível na página eletrônica da FAPES.

9.2.6. Todos os valores deverão ser solicitados em reais.

9.2.7. No caso da visita ocorrer em combinação de uma etapa no país e outra no exterior, não poderá haver a interrupção de tempo para a realização da visita entre as duas etapas e nem o retorno à instituição de origem do proponente. Para o cálculo do número de diárias a receber no país e no exterior será considerada a proporcionalidade do período cumprido em cada localidade.

9.3. São válidos como documento de aceite da visita, conforme anexo II:

- a) correspondência eletrônica enviada diretamente do endereço eletrônico institucional do supervisor da visita técnico-científica; ou
- b) carta-convite impressa, devidamente assinada.

9.3.1. O documento de aceite deve ser emitido pelo supervisor da instituição de destino e conter a descrição das atividades a serem desenvolvidas e o período de realização da visita solicitada pelo proponente.

9.3.2. O período de realização da visita constante no documento de aceite deve ser idêntico ao mencionado no formulário 2T.

9.4. Deverá ser apresentada a aprovação para a realização da visita técnico-científica, emitida pelo superior hierárquico da instituição de vínculo do proponente, devidamente assinada.

9.4.1. São válidos como documento de autorização da instituição de vínculo no ato da inscrição:

- a) cópia da ata de departamento autorizando a realização da visita, com carimbo e assinatura original; ou
- b) declaração da chefia imediata autorizando a realização da visita, com assinatura original;

9.5. Para atendimento da alínea “b” do item 7, devem ser informados os dados do projeto de P,D&I do qual o proponente é membro (item 4 do Formulário 2T).

9.5.1. O projeto deve estar em andamento e ser da área da visita pretendida.

10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1. O processo de submissão da proposta se dará em duas etapas:

ETAPA 1

10.2. Os documentos previstos no item 8, **impressos em uma via**, deverão ser protocolizados na FAPES até às 17 horas da data limite de submissão das propostas prevista no item 6 (CRONOGRAMA), no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

10.2.1. Alternativamente, a proposta poderá ser enviada pelos Correios via SEDEX. Para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem nos Correios. É de responsabilidade do proponente o acompanhamento da entrega do SEDEX na FAPES pelo site dos Correios.

10.3. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte etiqueta:

<p>Edital FAPES 001/2013 – Visita Técnico-científica</p> <p>Chamada () 1 () 2 () 3</p> <p>Nome do Proponente:</p> <p>Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.</p>

ETAPA 2

10.4. Os documentos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 8, **em versão digital no formato Portable Document File (PDF)**, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: visita@fapes.es.gov.br, até às 18 horas, horário de Brasília, da data limite de submissão das propostas, descrita no item 6 (CRONOGRAMA) que somente receberá email do tamanho de até 10 MB (megabytes).

10.4.1. A versão online não necessita de assinaturas.

10.4.2. A FAPES enviará ao proponente uma mensagem de confirmação de recebimento da sua proposta em até 24 horas após o recebimento da proposta.

10.4.3. Caso o proponente não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Gerência de Capacitação de Recursos Humanos (GECAP) no endereço visita@fapes.es.gov.br no prazo de até 48 horas após o envio da proposta.

10.5. Somente será avaliada uma proposta por proponente por chamada no presente edital. No caso de submissão de mais de uma proposta pelo mesmo proponente na mesma chamada, a última proposta recebida será substituta das anteriores.

11. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A habilitação das propostas será realizada pela equipe técnica da FAPES, observando-se os critérios estabelecidos nos itens 1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2.1, 9.2.2, 10.2 e 10.4 do presente edital.

11.2. Somente será habilitada uma proposta por proponente por chamada no presente edital, na forma prevista no item 10.5 deste edital.

12. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. A proposta será avaliada pela Câmara de Assessoramento da FAPES da área indicada no formulário 2T, sob a coordenação do(a) Diretor(a) Técnico-Científico(a) da FAPES, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTAS
a) Mérito e viabilidade técnico-científica da proposta	30
b) Produção técnico-científica do proponente	30
c) Relevância, abrangência e temática da visita para o estado do Espírito Santo	40
TOTAL	100

12.1.1. Para a análise do mérito e viabilidade técnico-científica da proposta serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) clareza e coerência da proposta;
- b) mérito científico da proposta;
- c) justificativa da proposta;
- d) novidade da metodologia a ser abordada durante a visita;
- e) compatibilidade do cronograma apresentado.

12.1.2. Para análise da produção técnico-científica do proponente serão avaliados:

- a) qualidade e regularidade da produção do proponente (número de artigos completos/livros/capítulos de livro/patentes/produtos/serviços/processos) nos últimos 5 anos;
- b) participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e Inovação, como membro ou coordenador, nos últimos 5 anos.

12.1.3. Para análise da relevância, abrangência e temática da visita para o estado do Espírito Santo serão avaliados:

- a) competência do supervisor;
- b) potencialidade da visita em estabelecer novas parcerias/metodologias de investigação para o desenvolvimento de pesquisa na instituição de origem;
- c) inovação e impacto da realização da visita para o desenvolvimento do Estado.

12.2. Proposta com pontuação inferior a 60 pontos será desclassificada.

12.3. As propostas serão encaminhadas para análise operacional da Diretoria Técnico-científica da FAPES, que verificará:

- a) a revisão das fases de habilitação e análise de mérito das propostas;
- b) a congruência dos valores solicitados para cada item financiável com o valor de mercado e os critérios do edital;
- c) os cálculos de pontuação da proposta;
- d) o número total de propostas classificadas com respectivas pontuações em cada área do conhecimento, para caracterizar a demanda qualificada.

12.4. A Diretoria Técnico-científica elaborará a lista das propostas classificadas, por área do conhecimento, em ordem decrescente, com suas respectivas pontuações e valores solicitados.

12.4.1. Em caso de propostas com a mesma pontuação total, será desempatada a proposta que obtiver maior pontuação nos itens (b), (c) e (a) do item 12.1, nessa ordem, até que se configure o desempate.

12.5. A distribuição dos recursos obedecendo a ordem de pontuação será proporcional à demanda qualificada em cada área do conhecimento, conforme alínea “d” do item 12.3 do presente edital.

12.6. Recursos não utilizados em uma área do conhecimento poderão ser utilizados para atender a área com maior demanda qualificada na mesma chamada.

12.7. Recursos não utilizados em uma chamada poderão ser utilizados na chamada subsequente.

12.8. Será elaborada uma lista de propostas classificadas, assim como a lista de propostas desabilitadas e não recomendadas.

13. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A Diretoria Executiva da FAPES apreciará as propostas analisadas segundo o item 12, podendo aplicar cortes orçamentários em relação à proposta original, se for necessário e emitirá a decisão sobre sua aprovação. As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente.

13.2. Será elaborada uma lista de propostas aprovadas e a lista de suplentes, quando for o caso, assim como a lista de propostas desabilitadas e não recomendadas.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1. O aviso da divulgação do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.

14.1.1. Os proponentes serão comunicados, por email, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data em que será publicado o aviso da divulgação do resultado.

14.2. O resultado detalhado conforme previsto no item 13.2 estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas por chamada, poderá apresentar recurso administrativo.

15.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução CCAF nº 041/2011, e suas alterações, disponível na página eletrônica da FAPES.

15.2. O resultado divulgado poderá ser alterado após análise dos recursos administrativos.

16. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

16.1. A homologação do resultado da seleção, por chamada, deste edital cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES - CCAF.

16.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do estado do Espírito Santo.

16.3. A relação final com a classificação das propostas aprovadas, por chamada, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

17. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROPONENTE

17.1. Documentos exigidos para a contratação:

- a) três vias do Termo de Outorga (TO), devidamente assinado pelo proponente e pelo representante legal da instituição de vínculo do proponente;
- b) certidões de regularidade fiscal, em nome do proponente, nas esferas municipal, estadual e federal;
- c) cópia do CPF e Carteira de Identidade do proponente;
- d) comprovante de residência no caso de alteração de residência em relação à data de submissão da proposta.

17.2. O TO será disponibilizado na página da FAPES em até 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado da seleção de cada chamada.

17.3. O proponente deverá entregar na FAPES todos os documentos previstos no item 17.1 em até 10 (dez) dias úteis, contados da data limite para disponibilização do TO, como previsto no item 17.2.

17.4. O proponente deverá estar adimplente junto à FAPES para contratação da proposta.

17.5. Decairá o direito de contratação o proponente que não atender aos itens 17.1, 17.3 e 17.4.

17.6. Havendo disponibilidade de recursos financeiros, serão convocadas as propostas suplentes, respeitando os requisitos de distribuição dos recursos previstos nos itens 12.5, 12.6 e 14.

18. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão repassados em parcela única em conta do BANESTES, aberta diretamente pela FAPES em nome do Outorgado.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Do Outorgado do auxílio

- a) Observar as orientações sobre o uso dos recursos da FAPES (Resolução CCAF Nº 87/2013), antes de efetuar qualquer despesa;
- b) citar o apoio da FAPES em todas as formas de divulgação dos resultados da pesquisa;
- c) encaminhar a prestação de contas técnica e financeira em conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Prestação de Contas da FAPES;
- d) executar integralmente as atividades previstas no Anexo I – Formulário FAPES 2T – Visita Técnico-científica;
- e) prestar quaisquer informações à FAPES sempre que solicitadas;
- f) devolver à FAPES eventuais recursos não utilizados;
- g) enviar o comprovante das publicações decorrentes do auxílio.

19.2. Da FAPES

- a) Liberar os recursos destinados ao desenvolvimento da visita técnico-científica;
- b) acompanhar a execução do Plano de Trabalho, bem como avaliar os relatórios finais.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

20.1. O Outorgado deverá encaminhar Relatório Técnico e Prestação de Contas Financeira no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de vigência do Termo de Outorga, em

conformidade com o Manual de Utilização de Recursos Financeiros e Elaboração de Prestação de Contas da FAPES e em formulários específicos da FAPES.

20.2. A comprovação da contratação do seguro-saúde dar-se-á pela apresentação da apólice original de seguro-saúde junto à prestação de contas da modalidade de apoio financeiro recebida, obedecendo a Resolução CCAF No. 052/2012.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente edital aquele que não o fizer em até dois dias úteis do prazo final para submissão das propostas por chamada, caso apresente falhas ou imperfeições.

21.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

21.3. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 29 de maio de 2013.

Anilton Salles Garcia

Diretor Presidente da FAPES

ANEXO I

FORMULÁRIO 2T
AUXÍLIO À REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

1. DADOS DO EVENTO		
TIPO	VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA	
NIVEL	NO EXTERIOR <input type="checkbox"/> VTE-A <input type="checkbox"/> VTE-B	NO PAÍS <input type="checkbox"/> VTP-A <input type="checkbox"/> VTP-B
PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DA VISITA:	__/__/__ A __/__/__	
INSTITUIÇÃO E CIDADE DE DESTINO DA VISITA:		

2. DADOS PESSOAIS DO PROPONENTE		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	IDENTIDADE (órgão expedidor da ci):	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./ nº/ BAIRRO/ CIDADE/CEP):		
TELEFONE RES/CELULAR: ()	TELEFONE COML:	ENDEREÇO ELETRÔNICO:
FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL: () Graduação () Mestrado () Doutorado		
Ano da maior titulação:	Instituição da maior titulação:	

3. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO PROPONENTE		
INSTITUIÇÃO:		
ORGÃO (faculdade, instituto, centro, setor):		
ENDEREÇO (Rua/Av./ nº/ BAIRRO/ CIDADE/CEP):		
TELEFONE: ()	FAX: ()	
Cargo/função:	Ano admissão:	

4. DADOS DO PROJETO DE P,D&I AO QUAL O PROPONENTE AO AUXÍLIO ESTÁ VINCULADO

TÍTULO DO PROJETO:

COORDENADOR DO PROJETO:

ENTIDADE FINANCIADORA DO PROJETO E VALOR APROVADO (quando for o caso):

FUNÇÃO NO PROJETO DO PROPONENTE AO AUXÍLIO VISITA (aluno, colaborador, pesquisador principal, coordenador, etc.):

PALAVRAS-CHAVE:

(1)

(2)

(3)

GRANDE ÁREA DO CONHECIMENTO: (CNPq)

ÁREA CONHECIMENTO: (CNPq)

RESUMO DO PROJETO DESTACANDO SUA VINCULAÇÃO COM OS OBJETIVOS/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

*utilizar quantas linhas necessárias para descrever como a visita em questão se relaciona com o projeto que está em vigência

5. INSTITUIÇÃO DE DESTINO, ONDE SERÁ REALIZADA A VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA

NO PAÍS

NOME DO SUPERVISOR:

INSTITUIÇÃO:

SIGLA:

ÓRGÃO / UNIDADE / DEPARTAMENTO / SETOR:

ENDEREÇO COMPLETO (Rua/ Av. / Nº/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO)

TELEFONES:

EMAIL INSTITUCIONAL:

FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL DO SUPERVISOR: () Graduação () Mestrado () Doutorado

NO EXTERIOR

NOME DO SUPERVISOR:

INSTITUIÇÃO:

SIGLA:

ÓRGÃO / UNIDADE / DEPARTAMENTO / SETOR:

ENDEREÇO COMPLETO (Rua/Av. / Nº/CIDADE/ESTADO/PAÍS)	
TELEFONES:	EMAIL INSTITUCIONAL:
FORMAÇÃO DE MAIS ALTO NÍVEL DO SUPERVISOR: () Graduação () Mestrado () Doutorado	

6. INFORMAÇÕES SOBRE A VISITA TÉCNICO-CIENTÍFICA – PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO DA VISITA:

*utilizar quantas linhas necessárias

Discriminar separadamente as etapas a serem realizadas no país e no exterior

METAS A SEREM CUMPRIDAS NA VISITA:

*utilizar quantas linhas necessárias

Discriminar separadamente as metas a ser realizadas no país e no exterior

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA VISITA

(Indicar a atividade e o período em dias para desenvolvimento de cada etapa):

	No país	No exterior
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA VISITA (dia/mês/ano)		
DURAÇÃO (EM DIAS) DA VISITA		
NÚMERO DE DIÁRIAS SOLICITADAS		

INDICAR **SOMENTE UMA** ÁREA DO CONHECIMENTO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA:

- | | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Ciências da Vida | <input type="checkbox"/> Ciências da Saúde |
| <input type="checkbox"/> Engenharias | <input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra |
| <input type="checkbox"/> Ciências Agrárias | <input type="checkbox"/> Ciências Humanas |
| <input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas | <input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes |

7. JUSTIFICATIVA

* Justificativa do pedido, evidenciando o retorno (impactos tecnológicos, científicos, acadêmicos e institucionais) esperado para a área de ciência e tecnologia do Estado do Espírito Santo

8. SÚMULA CURRICULAR DO PROPONENTE

Relatar o histórico profissional, lista dos 10 resultados mais relevantes de pesquisa (produção bibliográfica, patentes, softwares, livros, artigos em revistas, etc); lista dos últimos 5 financiamentos obtidos (título, nome coordenador, valor, vigência e agência financiadora), lista de orientações com bolsa.

MODELO

9. ORÇAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA	ABRANGÊNCIA	Trecho	Valor
Passagem terrestre (ida e volta), se for o caso	Nacional (R\$)		
	Internacional (R\$)		
Passagem aérea ¹ (ida e volta), se for o caso	Nacional (R\$)		
	Internacional (R\$)		
Total R\$			

¹Valor estimado em classe econômica, em reais, não promocional.

ELEMENTO DE DESPESA	ABRANGÊNCIA	Local da despesa	Número total ¹
Diária	No país		
	No exterior		
Seguro-saúde ²			

¹Correspondente ao número exato de dias da visita técnico-científica.

²Exclusivo para viagens ao exterior, na forma de auxílio diário, conforme Valor vigente na Tabela de Bolsas e Auxílios da FAPES. Nesse caso, incluir o dia anterior ao dia do início da visita e o dia posterior ao último dia da visita.

10. CRONOGRAMA FÍSICO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

01.
02.
03.
04.
05.

ATIVIDADES, como mencionadas no item 10	Período: Dias (indicar o número de dias correspondentes ao período solicitado)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01.												
02.												
03.												
04.												
05.												

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações acima são verdade.

Local	Data	Assinatura do proponente

Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO A SER FORNECIDA PELO SUPERVISOR

"Eu, (nome do supervisor), com cargo de (cargo na instituição), da instituição (dizer nome da instituição), informo que, após ter analisado a proposta para realização de visita técnico-científica do proponente (nome do proponente), assim como as justificativas e impactos de sua realização, **aceito supervisionar e acompanhar** suas atividades de (descrever atividades) a serem realizadas no período de a, caso o mesmo venha a ser aprovado pela FAPES."

MODELO

Utilizar formulário original disponível
em www.fapes.es.gov.br, opção
formulários gerais